



Publicado no site da Prefeitura
Municipal

16/09/2022
Secretaria municipal de
Comunicação

PORTARIA Nº543, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ao Senhor **ELISMAR MALTA RIBEIRO** Secretário Municipal de Educação do Município de Santo Antônio do Descoberto-GO, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67 e 73, inciso I, alínea “b” e inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2019 e Recomendação Técnica nº 006/2019 da Controladoria-Geral do Município - CGM;

RESOLVE:

Art. 1º — Designar a servidora **ALINE GODOY DE SOUZA**, ocupante do cargo de Nutricionista da Secretaria Municipal de Educação, matrícula 5559063, inscrito no CPF nº 015.910.071-27, para atuar como fiscal de contrato, modalidade de Pregão Eletrônico 22/2022, ARP's nº 118/2022, nº119/2022, nº120/2022, nº121/2022, nº122/2022, nº123/2022 e nº124/2022 do Processo Administrativo nº 210633/2022, para a contratação de empresa especializada em aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para alimentação escolar, com a finalidade de atender as exigências do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) da Secretaria Municipal de Educação em Santo Antônio do Descoberto / GO, celebrando com as empresas:

- EMPRESA COMERCIAL CS GLOBO LTDA inscrito no CNPJ: 17.331.698/0001-20
- EMPRESA DORANICE DISTRIBUIDORA EIRELI inscrito no CNPJ: 08.687.366/0001-92;
- EMPRESA LICITARIMOB COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA inscrito no CNPJ: 20.230.576/0001-52;
- EMPRESA MAPAJU COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA inscrito no CNPJ: 36.821.330/0001-95;
- EMPRESA QUATRO P COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA inscrito no CNPJ: 40.911.552/0001-76;
- EMPRESA SL COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI inscrito no CNPJ: 15.463.983/0001-70;
- EMPRESA VERTENTE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ: 28.209.943/0001-48 com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais.

Art. 2º - Fica o fiscal designado obrigado a comunicar a Administração Pública todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo único: As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Caberá ao Fiscal do Contrato, atuar com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, na Instrução Normativa nº. 001/2019 e na Recomendação Técnica nº 006/2019 da Controladoria-Geral do Município – CGM, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO
CNPJ 00.097.857/0001-71



SME

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Ciente: Almeida Gadoy de Souza

Cumpra-se e publique-se

Santo Antônio do Descoberto – GO, 15 de setembro de 2022.

Elismar Malta Ribeiro

Elismar Malta Ribeiro
Secretário Municipal de Educação
Dec.: 2.670/2022